



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**RESOLUÇÃO CONGRAD/UFJF Nº 178, DE 19 DE AGOSTO DE 2024**

**Aprovar Alteração curricular do curso de  
Farmácia - Campus Governador Valadares.**

O Conselho Setorial de Graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso das atribuições e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião ordinária de 15 de agosto de 2024,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.908518/2023-50.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Alteração curricular do curso de Farmácia do Campus de Governador Valadares, conforme processo em epígrafe.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 01 de setembro de 2024.

Juiz de Fora, 19 de agosto de 2024.

**Katiuscia Cristina Vargas Antunes**  
**Pró-Reitora de Graduação**

**Beatriz Francisco Farah**  
**Pró-Reitora Adjunta de Graduação**

**Marcela Aparecida da Silva**  
**Secretária do Conselho Setorial de Graduação**

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Aparecida da Silva Cavassa, Servidor(a)**, em 19/08/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Katiuscia Cristina Vargas Antunes, Pró-Reitor(a)**, em 19/08/2024, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Pró-Reitor(a) Adjunto**, em 19/08/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj ([www2.uffj.br/SEI](http://www2.uffj.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1930431** e o código CRC **61F13953**.

---